CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAGUAÍ

LEI Nº 3.585 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

UNIFICA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam unificadas a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Cultura, com a nova denominação de secretaria Municipal de Educação e Cultura – Sigla SMEC.

§1º Fica extinto o cargo de Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Cultura.

§2º Os demais cargos comissionados passarão a integrar a nova estrutura.

Art. 2º Fica criado o cargo em comissão abaixo na estrutura da Secretaria Municipal Executiva:

Denominação	Símbolo	Qtd.
Subsecretário	SS	01

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 10 de novembro de 2017.

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO

Autoria: Poder Executivo